

Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas de Elias Garcia

Despacho n.º 1858/2013

Nos uso das competências delegadas por despacho de 31 de julho de 2009 de S. Exa. o Senhor Secretário de Estado da Educação e nos termos do artigo 44.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, prorroga a título excecional a situação de mobilidade interna intercategorias da assistente operacional Luísa Maria da Silva Rodrigues Baioa, para o exercício de funções de encarregado operacional, até 31 de dezembro de 2012.

4 de junho de 2012. — A Diretora, *Catarina Manuela Serra Bernardo*.
206709371

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

Aviso n.º 1509/2013

Nos termos do estipulado na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público a lista nominativa dos trabalhadores que no período compreendido entre 1 de janeiro de 2012 e 31 de dezembro de 2012, cessaram a relação jurídica de emprego público:

Por aposentação:

Lucília Batista Ramalho Ribeiro, Assistente Técnico, com efeitos a 01-01-2012;
Luís Manuel Ferreira Baceira, Assistente Técnico, com efeitos a 01-02-2012;
Maria Alice Morais Ladeiro Peres, Técnico Superior, com efeitos a 01-02-2012;
Joaquim Simão da Cruz, Técnico Superior, com efeitos a 01-05-2012.

Por pena disciplinar:

Maria Neuza Neto de Forte Gomes Reis, Assistente Técnico, com efeitos a 01-01-2012.

Por falecimento:

Maria Manuela de Jesus Ramos, Assistente Técnico, com efeitos a 07-10-2012.

24 de janeiro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Miguel Seabra*.

206710545

Inspeção-Geral da Educação e Ciência

Aviso n.º 1510/2013

Escolas Europeias — Inscrição para a vaga docente de Educação Física na Escola Europeia de Varese (Itália)

1 — Faz-se público que se encontra aberta, pelo período de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, a inscrição para preenchimento de uma vaga de professor de Educação Física do ensino secundário na Escola Europeia de Varese (Itália).

2 — A colocação na Escola Europeia é feita em regime de destacamento ao abrigo da alínea *d*) do artigo 68 e do n.º 2 artigo 69 do decreto-lei do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 105/97, de 29 de abril, 1/98, de 2 de janeiro, 35/2033, de 27 de fevereiro, 121/2005, de 26 de julho, 229/2005, de 29 de dezembro, 224/2006, de 13 de novembro, 15/2007, de 19 de janeiro, 35/2007, de 15 de fevereiro, 270/2009, de 30 de setembro, 75/2010, de 23 de junho, e 41/2012, de 21 de fevereiro, por um ano escolar renovável até ao limite máximo de 9 anos contados a partir da data em que o destacamento se inicia.

3 — O vencimento-base mensal dos professores do ensino secundário, de acordo com o determinado no Estatuto do Pessoal Destacado nas Escolas Europeias (aprovado pelo Conselho Superior das Escolas Europeias em dezembro de 2010), oscila entre 4.151,09€, em princípio de carreira, e 4.841,31€, em fim de carreira, de acordo com o escalão em que o professor ficar posicionado. A este vencimento é depois feita a dedução do montante ilíquido do salário auferido no sistema educativo nacional.

4 — Compete ao professor lecionar um horário de vinte e uma horas letivas semanais da disciplina de Educação Física, lecionada em francês e inglês, a turmas de alunos de nacionalidade não portuguesa do 1.º ao 7.º ano do ensino secundário (6.º ao 12.º ano de escolaridade), bem como desempenhar outras funções não letivas inerentes à docência.

5 — Poderão inscrever-se os professores licenciados de carreira, de nacionalidade portuguesa, portadores de habilitações profissionais para o grupo de recrutamento de Educação Física (Grupo de Recrutamento 620) que são as que conferem qualificação profissional para o grupo de docência de Educação Física do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário, com a realização do estágio pedagógico na disciplina de Educação Física, em efetivo exercício de funções letivas no momento da candidatura (com turmas atribuídas), que possuam, pelo menos, cinco anos de consecutivo e efetivo serviço docente, com turmas atribuídas, nos últimos dez anos e com bons conhecimentos da língua francesa e da língua inglesa.

6 — A inscrição deverá ser formalizada mediante carta dirigida ao Inspetor-Geral da Educação e Ciência, dela devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação: nome, naturalidade, nacionalidade, estado civil, idade, número e data do cartão de cidadão/bilhete de identidade, residência, código postal, telefone e e-mail;

b) Indicação da escola ou da zona pedagógica a que o interessado pertence.

7 — A carta com o pedido de inscrição deverá ser acompanhada de:

7.1 — Declaração assinada pelo Diretor do agrupamento de escolas/escola não agrupada onde exerce funções atestando o desempenho profissional no período referido em 5, acompanhada pelo Registo Biográfico atualizado e autenticado.

7.2 — *Curriculum Vitae* em formato europeu (<http://europass.cedefop.europa.eu/pt/documents/curriculum-vitae>) devidamente datado e assinado.

8 — A carta com o pedido de inscrição, acompanhada de demais documentação, deverá ser entregue pessoalmente ou remetida pelo correio com aviso de receção para a seguinte morada: Inspeção-Geral da Educação e Ciência — Inscrição para as Escolas Europeias — Ensino Secundário, disciplina de Educação Física, Avenida 24 de Julho, n.º 136 — 3.º, 1350-344 Lisboa.

9 — Aos interessados poderá ser exigida comprovação dos elementos referidos em 5 e 6.

10 — No presente recrutamento serão aplicados, como critérios de seleção, a apreciação curricular e uma entrevista. Apenas os dez (10) interessados melhor classificados, no máximo, e não excluídos, serão selecionados para a participação na entrevista.

11 — Serão excluídos na apreciação curricular os interessados que tenham obtido uma valoração inferior a 95 pontos.

12 — Os interessados referidos na segunda parte do n.º 10 são convocados para uma entrevista na qual serão sobretudo apreciadas a aptidão pessoal para o lugar a que se candidatam, a competência e a experiência profissionais, bem como o conhecimento oral da língua francesa e da língua inglesa.

13 — A classificação final decorrente da aplicação dos critérios de seleção é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com aproximação às décimas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + 2 \times E}{3}$$

em que:

CF = classificação final

AC = apreciação curricular

E = entrevista

14 — A publicitação dos resultados obtidos na aplicação de cada critério de seleção e a classificação final são efetuadas através de lista, ordenada por classificação, e disponibilizada eletronicamente na página da Inspeção-Geral da Educação e Ciência.

15 — As atas da comissão de seleção, onde constam os parâmetros da avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos critérios são facultados aos interessados sempre que solicitados.

16 — A lista da classificação final é homologada pelo Inspetor-Geral da Educação e Ciência.

17 — O Inspetor-Geral da Educação e Ciência nomeará, até ao início do prazo para entrega das inscrições, a comissão de seleção.

18 — A lista de classificação final é válida para eventuais vagas que possam ocorrer nos anos letivos de 2014-2015 e 2015-2016.

22 de janeiro de 2013. — O Inspetor-Geral, *Luís Capela*.

206709347

Aviso n.º 1511/2013

Escolas Europeias — Inscrição para a vaga docente de Matemática na Escola Europeia de Luxemburgo I

1 — Faz-se público que se encontra aberta, pelo período de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*,